


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 16/2021

24 de março de 2021

Processo nº 23117.018745/2021-56

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
REDES SOCIAIS E O ENSINO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA ESTES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **Redes sociais e o ensino técnico em segurança do trabalho na ESTES** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Técnico em Segurança do Trabalho	01	Uso de Plataformas Digitais de Informação*

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado e frequente no Curso Técnico em Segurança do Trabalho da Escola Técnica de Saúde (ESTES) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
- 3.1.2. Ter disponibilidade e compatibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a), ter facilidade para lidar com o público e domínio de plataformas digitais;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado/a e frequente no Curso Técnico em Segurança do Trabalho
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de informações por escrito, áudio e/ou vídeo; para a realização de vídeos conferências e chamadas telefônicas, e as atividades pertinentes ao projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** talitatmamede@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.

- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Curriculum Vitae detalhado apresentando experiência profissional, e participação em cursos, eventos, seminários relacionados com o tema do projeto.
 - 4.2.5. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 16.**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF.**

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: talitatmamede@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/03/2021 a 08/04/2021
Inscrições	05/04/2021 a 09/04/2021
Análise documental	12/04/2021
Avaliação	12/04/2021
Resultado Parcial	12/04/2021
Recebimento dos Recursos	13/04/2021
Resultado Final	14/04/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Escola Técnica de Saúde
- 12.2. E-mail: talitatmamede@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662033** e o código CRC **4BE4533E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A proposta do projeto consiste na análise, desenvolvimento e implementação de informações relacionadas à profissão técnico em segurança do trabalho e ao ensino técnico segurança do trabalho em redes sociais. Atualmente, o projeto é desenvolvido pela docente encontrando na etapa da análise em que está ocorrendo o levantamento de dados referentes às diversas redes sociais existentes.

O público alvo são os alunos do curso de Segurança do Trabalho da ESTES, os alunos envolvidos com a temática de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e estudantes e profissionais.

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa desenvolver informações sobre a área de segurança do trabalho e direcioná-las para a publicação em redes sociais. Ela fortalece a interação entre ensino, pesquisa e extensão,

uma vez que o aprendizado do aluno nas atividades das disciplinas apoiará no delineamento da implementação de redes sociais direcionada para segurança do trabalho e das informações a serem publicadas nestas redes. Ainda, com a atividade de redes sociais poderá realizar pesquisas acadêmicas relacionadas com todo o processo de desenvolvimento do projeto assim como monitorar dados na implementação das redes sociais

OBJETIVOS:**GERAL**

Realizar a análise, desenvolvimento e implementação de informações relacionadas à profissão técnico em segurança do trabalho e ao ensino técnico segurança do trabalho em redes sociais

ESPECÍFICOS

- Listar, entender o funcionamento das redes sociais e escolher a (s) mais relevantes para implementação;
- Verificar a utilização das redes sociais por outros cursos técnicos no Brasil como fonte de divulgação de informações de ensino e de trabalho;
- Analisar as regras das redes sociais e as regras de divulgação para órgãos federais
- Buscar dados do perfil do público a ser atingido com as informações
- Pautar os principais assuntos relacionados com o tema segurança do trabalho
- Definir cronograma de implementação das informações nas redes sociais

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar matriculado e cursando o curso técnico em Segurança do Trabalho;
- Envolvimento com o tema do projeto;
- Capacidade para a realização de leituras, escritas relativas ao projeto;
- Responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas ao Projeto e demais atividades institucionais;
- Ser dinâmico e proativo nas atividades do projeto;
- Ser capaz de interagir com outras pessoas e entidades para realização de atividades;
- Desenvolver formas de controle para garantir a realização de tarefas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Consulta e pesquisas em sites relacionados ao tema do projeto;
- Realizações de entrevistas e elaboração das mesmas;
- Desenvolvimento de estudos bibliográficos;
- Elaboração de textos e relatórios pertinentes ao projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A atuação como bolsista possibilita ao aluno vivenciar atividades acadêmicas juntamente com atividades de pesquisas relacionada com o tema proposto.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado

